



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1412/2018

**CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da lei municipal 006/98;

Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 2456/2018;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor **LAZARO SPADETO VARGAS NETO**, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Brejetuba-ES, 06 de agosto de 2018.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba-ES